



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000855

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NOVEMBRO/2020

DECRETO FINANCEIRO 41/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.133.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 357 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

5500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 0118000	Contratação Por Tempo Determinado	175.779,00
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	955.221,00
		Soma da Ação: 1.131.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		
31901100 - 0118000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 1.133.000,00
		Total Geral: 1.133.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

5500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 0118000	Obrigações Patronais	1.131.000,00
		Soma da Ação: 1.131.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		
31901300 - 0118000	Obrigações Patronais	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 1.133.000,00
		Total Geral: 1.133.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 27 de novembro de 2020.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO Mat.5682